

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DE ESQUADRIAS E INSTALAÇÃO DE BRISES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 07/2019 - Processo n. 01882/2017).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN 514, Bloco D, Lote 9, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração Substituta, Sílvia Maria Guapindaia Peixoto, RG n. 235.152 - Ministério da Aeronáutica e CPF n. 299.701.217-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3°, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA., com sede Avenida Laguna, n. 1045, Quadra 132, Lote 01, 2° andar – Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP 74843-415, telefone (62) 3218-1812, inscrita no CNPJ sob o n. 17.030.652/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Francielle Paiva de Oliveira Araújo, RG n. 3.774.865 SSP/GO e CPF n. 961.396.411-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03557/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a alteração da redação dos subitens 1.1.4, 1.2.5, 1.4.4, 1.5.3 e 1.6.10 do Anexo B do Termo de Referência e dos prazos dos itens 3, 4, 6, 7 e 8 do Cronograma de Execução da Cláusula Quinta do Contrato n. 11/2019; e
- b) a prorrogação da vigência contratual.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de

09 de julho de 2019, ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Os subitens 1.1.4, 1.2.5, 1.4.4, 1.5.3 e 1.6.10 do Anexo B do Termo de Referência e o Cronograma de Execução da Cláusula Quinta do Contrato n. 11/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

(...)

1.1.4. O Relatório de Tipologias de Esquadrias Compatíveis deverá ser apresentado em até **80** (oitenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e será remunerado na proporção de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

(...)

1.2.5. As plantas de detalhamento a nível de Projeto Executivo deverão ser apresentadas em até 105 (cento e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, e serão remuneradas na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado.

(...)

1.4.4. O Cronograma de Execução dos Serviços de Substituição deverá ser apresentado em até **120** (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, e será remunerado na proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

(...,

1.5.3. O Caderno de Especificações também deverá contemplar os critérios de medição e pagamento dos serviços propostos, obedecendo à mesma sequência de itens que o orçamento dos serviços de substituição.

(...)

1.6.10. O Orçamento dos Serviços de Substituição deverá ser apresentado em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, e será remunerado na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUINTA – (...)

(...)

Item	Descrição	Quando ocorre?
1	Assinatura do Contrato	Até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação
2	Entrega da ART/RRT	Até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato
3	Entrega do Relatório de Tipologias de Esquadrias Compatíveis	Até (80 oitenta) dias corridos contados da assinatura do contrato
4	Entrega das Plantas de detalhamento a nível de Projeto Executivo	Até 105 (cento e cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato

5	Entrega do Laudo Técnico Estrutural	Até 35 (trinta e cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato
6	Entrega do Cronograma de Execução dos Serviços de Substituição	Até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato
7	Entrega do Caderno de Especificações	Até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato
8	Entrega do Orçamento dos Serviços de Substituição	Até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato
9	Pagamento relativo aos serviços	No prazo disposto nos artigos 5°, §3°, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o protocolo da nota fiscal

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e do termo aditivo anterior, no que não colidam com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015

Pelo CONTRATANTE

Sílvia Maria Guapindaia Peixoto

Secretária de Administração Substituta

Pela CONTRATADA

Francielle Paiva de Oliveira Araújo

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA, em 08/07/2019, às 17:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE PAIVA DE OLIVEIRA ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 09/07/2019, às 09:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO**, **SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/07/2019, às 11:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **0697274** e o código CRC **D69F48A6**.

01882/2017 0697274v4